

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que se fará realizar CONCURSO PÚBLICO para provimento de FUNÇÕES PÚBLICAS vagas em seu quadro de funcionários, conforme especificado neste edital, com supervisão da comissão de concurso nomeada pelo Ato nº 213 e que será executado pela empresa VICLAM TREINAMENTO E COMÉRCIO, na cidade de Itupeva (SP), com inscrições abertas entre os dias 10 de março a 04 de abril de 2008 (EXCETO DIAS 20 e 21/03 – FERIADO), em conformidade com as instruções constantes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso destina-se ao preenchimento de funções vagas de motorista, telefonista, servente geral e assessor administrativo, de acordo com o constante da tabela do item 2 – DAS FUNÇÕES.

1.2 O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de dois anos a partir da data da homologação, que será publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 A divulgação de todas as fases do concurso se dará através de afixação no quadro de editais da Câmara Municipal de Itupeva, nos sites www.viclam.com.br e www.camaraitupeva.sp.gov.br, em jornal local.. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do concurso através dos meios disponibilizados.

1.4 A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para as funções, cabendo à Câmara Municipal de Itupeva (SP) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos habilitados, respeitada, sempre, a ordem de classificação no concurso, bem como não haverá faculdade de escolha do local de trabalho.

1.5 Os candidatos aprovados em todas as fases, e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes e às presentes instruções especiais.

2 – DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	Jornada Semanal	SALÁRIO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO
MOTORISTA	03	Ensino Fundamental Completo + CNH "C" ou superior + prova prática	40 horas	630,00 + FG	R\$ 20,00
TELEFONISTA	02	Ensino Fundamental Completo	30 horas	798,00 + FG	R\$ 20,00
SERVENTE GERAL	05	Alfabetizado	40 horas	532,00 + FG	R\$ 15,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	Ensino Médio Completo	40 horas	990,00 + FG	R\$ 30,00

2.1 A bibliografia e/ou programa de provas, encontra-se disposta no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.2 Regime: Celetista

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;

- b) Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

- a) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- b) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à Função Pública;
- d) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- f) Possuir o pré-requisito exigido para a FUNÇÃO à qual se candidatou de acordo com a tabela DAS FUNÇÕES acima.
- g) Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício da nova FUNÇÃO;
- h) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3 A comprovação de que os candidatos preenchem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da posse para a FUNÇÃO e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 10 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2008 (EXCETO DIAS 20 e 21/03 – FERIADOS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS NO SEGUINTE LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, localizada na PRAÇA SÃO PAULO N° 134 – 1° ANDAR, CENTRO – ITUPEVA/SP.

4.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO LOCAL.

4.2.1- Uma cópia legível (xerox) do documento de identidade.

4.2.2- Ficha de Inscrição, fornecida no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada, DECLARANDO, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo ter ciência dos requisitos básicos para investidura, descritos no item 3.

4.2.3 - Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição nos valores descritos no ITEM 2 – DAS FUNÇÕES, a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.

4.2.4. O candidato deverá fazer o depósito no banco Santander/Banespa para:

VICLAM TREINAMENTO E COMÉRCIO LTDA

AGÊNCIA: 0065

C/C: 13.003244-6

Constando obrigatoriamente no envelope o seu nome para identificação. O envelope não identificado poderá ter sua inscrição cancelada.

4.2.5 Será fornecido envelope de depósito no local das inscrições, e após o recolhimento da taxa o candidato deverá retornar ao local das inscrições com o comprovante bancário e a cópia do documento de identidade para o preenchimento e efetivação da inscrição.

INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.6 As inscrições também poderão ser feitas via Internet através do site www.viclam.com.br. Assim que recebida a inscrição o candidato receberá no e-mail especificado por ele na ficha de inscrição a confirmação do recebimento, mas somente será efetivada após o pagamento unicamente através do BOLETO BANCÁRIO que o candidato receberá na confirmação de recebimento de sua inscrição. Após o término das inscrições será divulgada a homologação das mesmas.

4.2.7 A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga **somente através do Boleto Bancário**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. As inscrições via Internet serão encerradas às 16h00min do dia 28 de março de 2008.

4.2.8 Na inscrição via Internet será cobrada também despesa bancária no valor R\$ 1,85. O valor já estará somado ao valor da inscrição para a FUNÇÃO à qual o candidato deseja concorrer. Quando for impresso, o boleto já estará constando o valor total.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque nominal do candidato (sendo vedada a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando no caso desse ser devolvido por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

4.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

4.5 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 10 de março a 04 de abril de 2008.

4.6 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

4.9 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

4.10 A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.11 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso.

4.12 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa de inscrição correspondente.

4.13 Na hipótese de haver caso(s) de indeferimento(s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação no jornal de Itupeva, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

4.14 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Não serão reservadas vagas específicas aos portadores de deficiência, mas será assegurado o direito de inscrever-se no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da FUNÇÃO a ser preenchida, à base de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para a FUNÇÃO a qual concorre, ou fração igual ou superior a 5 (cinco) de acordo com Artigo 37, VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298/99.

5.2 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

- a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- b) O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- c) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.
- d) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- e) Os candidatos portadores de deficiência classificados serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da FUNÇÃO especificada neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- f) Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
 - f.1) ao conteúdo das provas; f.2) à avaliação e aos critérios de aprovação; f.3) ao horário e ao local de aplicação das provas; f.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- g) A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos observados a respectiva ordem de classificação.
- h) No caso de abertura de novas vagas durante o prazo de validade deste concurso a Câmara Municipal de Itupeva, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado neste item, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.
- i) O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não poderá, impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6. DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

6.1 Das Provas Escritas:

- a) O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- b) As provas objetivas constarão de 50 questões com 4 alternativas cada uma.
- c) A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas e não será permitida qualquer consulta a material de apoio.

6.2 Das Provas Práticas,

Para os candidatos à FUNÇÃO de MOTORISTA aprovados na prova objetiva em conformidade com o item 8 (oito), haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório e consistirá de demonstração prática da habilidade e conhecimentos específicos dos candidatos, necessários ao desempenho de suas funções

7- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas em ITUPEVA/SP, sendo que a data, horário e local para sua realização serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação divulgado nos jornais e sites especificados no item 1.3.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (minutos) munido, OBRIGATORIAMENTE de:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Do comprovante de inscrição;
- c) Documento original de IDENTIDADE.

7.5 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, conforme descrito no item 4.14, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- b) Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

7.6 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante no Edital de Convocação, e:

- a) Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.
- b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7 A Câmara MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

7.8 No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

7.9 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado, o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato assinalar suas respostas.

7.11 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.12 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.13 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

7.14 Não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

7.15 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova.

8- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2 (dois) pontos.

8.2 Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) ou mais pontos na prova.

8.3 O candidato que obtiver MENOS de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.

8.4 Não será permitida ao candidato vista de prova.

9 – DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 Para a FUNÇÃO de MOTORISTA: apenas para os candidatos habilitados na prova objetiva de acordo com o item 8 em quantidade correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita. Ultrapassado tal limite, apenas serão admitidos à prova os candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.

9.2. A convocação, incluindo para a segunda fase será feita através de edital de convocação divulgado através dos meios de comunicação descritos no item 1.3.

9.3 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecidos quando da convocação.

10 - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

10.1 A Prova Prática terá caráter habilitatório e eliminatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

10.3 O candidato não habilitado na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na prova objetiva para as FUNÇÕES de Telefonista, Servente Geral e Assessor Administrativo.

11.2 Para o emprego de motorista a nota será igual a obtida na prova objetiva + prova prática.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

11.4 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: (a) tiver mais idade; b) tiver maior número de filhos menores de 18 anos; c) sorteio.

12 – DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de três (03) dias úteis contados, respectivamente:

- a) Da divulgação do edital;
- b) Da homologação das inscrições;
- c) Da realização das provas objetivas;
- d) Da divulgação dos Gabaritos;
- e) Do resultado das provas objetivas e práticas;
- f) Do resultado final do concurso.

12.2 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) Ser dirigido à Comissão de Concurso e entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser liminarmente indeferido.
- d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item no qual o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, páginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias.

12.3 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão liminarmente indeferidos.

12.4 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itupeva (SP), durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

12.5 Recebido e julgado o recurso, a Comissão do Concurso encaminhará o resultado à empresa executora do concurso, dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo máximo de (5) dias úteis.

12.6 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido não será conhecido.

12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13 - DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação para preenchimento da FUNÇÃO obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.

13.2 Por ocasião da convocação para preenchimento serão exigidos os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

b) Entregar também 3 (três) fotos 3 X 4 recentes.

13.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da CONTRATAÇÃO.

13.4 A convocação para preenchimento será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta no endereço da ficha de inscrição que deverá ser sempre atualizada pelo candidato junto a Câmara Municipal de Itupeva.

13.5 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido a exame médico, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

13.6 O candidato convocado para preenchimento que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, recusar ou desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das afirmações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Câmara do Municipal de Itupeva (SP), não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

14.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora;

g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, impressos ou qualquer outro meio;

h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) Não devolver integralmente o material solicitado;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através dos meios disponibilizados.

12.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.7 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da classificação final do Concurso serão incinerados.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Itupeva nº. 213.

14.9 Caberá ao Presidente da Câmara de Municipal de Itupeva (SP) a homologação dos resultados do Concurso.

14.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que é publicado na forma da lei e que fica à disposição por afixação no local das inscrições, e nos sites www.viclam.com.br e www.camaraitupeva.sp.gov.br

ITUPEVA, SP, 06 DE MARÇO DE 2008.

CARLOS ALBERTO DA SILVA NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO I
BIBLIOGRAFIAS E/OU PROGRAMAS DE PROVAS SUGERIDAS

EMPREGO: MOTORISTA

Português (20 QUESTÕES)

1.Comunicação Escrita: 1.1.Interpretação de texto; 1.2.Sinônimos.
2.Estudo Gramatical: 2.1. Separação de Sílabas; 2.2. Substantivo; 2.3. Flexão dos Substantivos (Plural e Gênero); 2.4. Adjetivo; 2.5. Flexão do Adjetivo (Plural e Gênero); 2.6. Pronomes (pessoais, retos, possessivos, demonstrativos, indefinidos); 2.7. Conjugação de Verbos regulares, 2.8. Antônimos.

Matemática (20 QUESTÕES)

1.Números Inteiros, Fracionários, e Decimais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.
2.Problemas com as quatro Operações: Problemas de Custo e Vendas.
3. Medidas de Comprimento e Superfície: 3.1.Sistema de unidades; 3.2.Cálculo de perímetro: Triângulo, quadrado, retângulo, trapézio, círculo;
4. Equação de 1ª e 2º grau.

Específicas (10 QUESTÕES)

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

EMPREGO: TELEFONISTA

Português (20 QUESTÕES)

1.Comunicação Escrita: 1.1.Interpretação de texto; 1.2.Sinônimos.
2.Estudo Gramatical: 2.1. Separação de Sílabas; 2.2. Substantivo; 2.3. Flexão dos Substantivos (Plural e Gênero); 2.4. Adjetivo; 2.5. Flexão do Adjetivo (Plural e Gênero); 2.6. Pronomes (pessoais, retos, possessivos, demonstrativos, indefinidos); 2.7. Conjugação de Verbos regulares, 2.8. Antônimos.

Matemática (20 QUESTÕES)

1.Números Inteiros, Fracionários, e Decimais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.
2.Problemas com as quatro Operações: Problemas de Custo e Vendas.
3. Medidas de Comprimento e Superfície: 3.1.Sistema de unidades; 3.2.Cálculo de perímetro: Triângulo, quadrado, retângulo.
4. Equação de 1ª e 2º grau.

Específicos (10 QUESTÕES)

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.

EMPREGO: SERVENTE GERAL

Português (25 QUESTÕES)

1.Comunicação Escrita: 1.1.Interpretação de texto; 1.2.Sinônimos.

Matemática (25 QUESTÕES)

1.Números Inteiros, Fracionários, e Decimais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.
2.Problemas com as quatro Operações: Problemas de Custo e Vendas.

EMPREGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTUGUÊS (20 QUESTÕES)

1) Fonema, sílabas; 2) Acentuação gráfica; 3) Classes gramaticais: substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo; 4) Ortografia; 5) Estrutura e formação das palavras ; 6) Frase, oração e período; 7) Concordância verbal e nominal; 8) Regência verbal e nominal; 9) Colocação pronominal; 10) Pontuação; 11) Crase; 12) Sinônimos e antônimos; 13) Termos integrantes e acessórios da oração; 14) Separação de sílabas; 15) Formação de palavras; 16) Classes de palavras; 17) Flexão das palavras; 18) Significação das palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia; 19) Termos da oração: período simples e composto; 20) Classificação das orações 21) Concordância verbal e nominal; 22) Colocação dos termos na oração e das orações no período; 23) Encontros vocálicos e consonantais; Ditongos, tritongos, hiatos e dígrafos; Compreensão e interpretação de textos:- texto narrativo, enredo, personagens, espaço, tempo, ação, ponto de vista da narração; texto descritivo:- descrição literária, descrição técnica; texto dissertativo:- introdução, desenvolvimento, conclusão; fato, o opinião, hipótese; 23) Figuras e vícios de linguagem; sentido próprio e sentido figurado, denotação e conotação

Matemática (20 QUESTÕES)

Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal). Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples), juros simples. Equação de 1º grau e 2º Grau. Resolução de situações-problema, Geometria (unidade de comprimento e superfície e áreas planas), Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

Específicas (10 QUESTÕES)

1. Conceitos básicos de operação de microcomputadores;
2. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;
3. Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;
4. Conceitos de Internet; 4.a. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet; 4.b Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa;